



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 350 DE 03 DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR ATRAVÉS DE LEI ESPECÍFICA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO SANTA ANA NESTE MUNICIPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal deste município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a associação de pequenos produtores rurais vitória da união Santa Ana, neste município de Itiquira Mato Grosso.

Art. 2º - Após a sanção e promulgação desta Lei, a Associação através de seu Presidente, fica obrigado a fazer divulgação oficial aos órgãos competentes, Federais, Estaduais e Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira, 03 de dezembro 1997.

Roberto Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

*Livro 14*  
*Pg 08v*